



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição - 290

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 411/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público do Centro de Referência da Assistência social (CRAS), localizado à Rua José Soares de Sena, SN, Centro, Sertãozinho-PB, de “**Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Maria Nita Machado da Silva**”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional